



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

CÂMARA DE VEREADORES

ATA Nº 03/90

.....Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, na sala de reuniões da mesma, sita na Av. 25 de Julho, nº 202, sob a Presidência do Vereador Francisco Bernardo Mezzomo, para apreciação e votação das proposições referentes ao Anteprojeto da Lei Orgânica Municipal. Estavam presentes à reunião, os seguintes senhores Vereadores: PFL: Francisco Bernardo Mezzomo, José Claucir Cunha dos Santos, Henri Perin e Erni João Zatti. PMDB: José Maurício Rodrigues, Alceu Feliz Candaten, Oldemar Carlos Palharini e Nestor Magon. PDT: Geraldo Arnaldo Peccin. EXPEDIENTES: Em apreciação e votação as proposições que seguem, em ordem cronológica e com seus respectivos autores, as mesmas obtiveram os seguintes pareceres: - Proposição nº 09 - Autor: Sindicato dos trabalhadores Municipais de Serafina Corrêa: "Inclusão ao artigo 83, parágrafo: É obrigatória a participação do Sindicato nas negociações de trabalho, cabendo ao mesmo a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos da Categoria". Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - "Inclusão ao artigo 83, parágrafo: Assegurar ao servidor e funcionário público a livre sindicalização". Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - "Inclusão ao artigo 83, parágrafo: Obrigatoriedade de criação de comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA". Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - "Inclusão ao artigo 83, parágrafo: "Os representantes da Categoria dos Municipais, em defesa dos direitos da Classe, ficam à disposição desta sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, além de dispensa do livro Ponto". Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - "Inclusão ao artigo 83, parágrafo: Quaisquer interpretações dos direitos dos trabalhadores municipais, é de competência do Ministério do Trabalho". Parecer do Plenário: Favoráveis: José Claucir Cunha dos Santos e Francisco Bernardo Mezzomo. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - "Inclusão ao artigo 83, parágrafo: O gozo de férias anuais com 50% a mais do que a remuneração mensal". Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - "Inclusão nas Disposições Gerais: Fixa o prazo de 90 dias para elaboração e votação de um plano de carreira em benefício dos trabalhadores municipais e a elaboração deste deverá ter a participação dos órgãos envolvidos". Parecer do Plenário: Favoráveis: José Claucir Cunha dos Santos e Francisco Bernardo Mezzomo. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - Proposição nº 10 - Autor: José Claucir Cunha dos Santos (ver.): "Inclusão ao artigo

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

CÂMARA DE VEREADORES

(.....Continuação da Ata nº 03/90 de quatro de janeiro de mil novecentos e noventa) 83, parágrafo 3º, letra a: Parágrafo. É vedado ao Servidor Público o desempenho de atribuições que não estejam compreendidas no conteúdo ocupacional do cargo titulado e para o qual foi concursado, configurando-se o desvio de função. Letra. Será atribuída a responsabilidade administrativa na forma da lei à chefia que determinar ao funcionário tarefas nas condições do 'Caput' deste parágrafo". Parecer do Plenário: Favoráveis: Geraldo Arnaldo Pecin, Oldemar Carlos Palharini, Erni Joao Zatti, Henri Perin, José Claucir Cunha dos Santos e Francisco Bernardo Mezzomo. Contrários: Alceu Feliz Candaten, Nestor Magon e José Maurício Rodrigues. Aprovada por maioria absoluta; - Proposição nº 11 - Autor: Brigada Militar: "Inclusão ao artigo 86, parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º: Institucionalização do CONSEPRO na Lei Orgânica do Município; Criação de um Fundo de Segurança Municipal...; Criação de Rubrica Específica no Orçamento Municipal...; Destinação de percentual mínimo de 2%...; Institucionalização do Código de Prevenção contra incêndios...; Repasse de 20% do IPVA...; Criação de guardas Municipais...". Parecer do Plenário: Rejeitada por unanimidade; - Proposição nº 12 - Autor: Elói Segnanfredo: "Inclusão ao artigo 86, com nova redação ao parágrafo 5º: O vigilante do Parque de Máquinas deverá possuir Carteira de Habilitação para o manuseio do equipamento contra incêndio, conforme estabelecem os parágrafos 3º e 4º deste artigo, para que o faça quando da necessidade do uso do carro de Bombeiros e/ou da ambulância". Parecer do Plenário: Favoráveis: Geraldo Arnaldo Pecin, José Maurício Rodrigues, José Claucir Cunha dos Santos e Francisco Bernardo Mezzomo. Contrários: Nestor Magon, Alceu Feliz Candaten, Erni Joao Zatti, Oldemar Carlos Palharini e Henri Perin. Rejeitada por maioria absoluta; - "Inclusão do parágrafo 6º ao artigo 86: A sociedade participará, através dos conselhos de defesa e segurança da comunidade, do encaminhamento e solução dos problemas atinentes à segurança pública na forma da Lei". Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - Proposição nº 13 - Autor: José Claucir Cunha dos Santos: "Inclusão de parágrafo ao artigo 86: A Lei Municipal estabelecerá um código de Prevenção de Incêndios, mediante prévio parecer técnico do Corpo de Bombeiros Estadual". Parecer do Plenário: Favoráveis: José Claucir Cunha dos Santos e Francisco Bernardo Mezzomo. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - Proposição nº 14 - Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Serafina Corrêa: "Acrescentar ao capítulo I do Título IV, o seguinte artigo ou parágrafo: O Município, no desempenho de sua organização, planejará, executará, iniciativa ao cooperativismo, ao associativismo e ao sindicalismo". Parecer do Plenário: Todos os vereadores foram favoráveis, exceto o Vereador Oldemar Carlos Palharini, o qual foi contrário. Aprovada por maioria absoluta; - Proposição nº 15 - Autor: José Claucir Cunha dos Santos (ver.): "Inclusão de parágrafo único ao artigo 137: O Município organizará sistemas e programas de socorro nos casos de calamidade pública em que a população tem ameaçados os seus recursos, meios de abastecimento ou sobrevivência". Parecer do Plenário: Aprovada por unanimidade; - Proposição nº 16 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

CÂMARA DE VEREADORES

(.....Continuação da Ata nº 03/90 de quatro de janeiro de mil novecentos e noventa) Autor: Henri Perin: "Acrescente-se parágrafo 3º no Artigo 144: Fica isento de impostos municipais, a Família ou qualquer pessoa física, enquanto estiver adotando uma criança nas formas da Lei". Parecer do Plenário: Favoráveis: José Claucir Cunha dos Santos, Henri Perin, Erni Joao Zatti, Alceu Feliz Candaten, Francisco Bernardo Mezzomo e Oldemar Carlos Palharini. Contrários: José Maurício Rodrigues, Nestor Magon e Geraldo Arnaldo Peccin. Aprovada por maioria absoluta. Foi decidido na reunião que as abstenções, no ato da votação, não serão permitidas: ou sim, ou não. Conforme regimento interno, às vinte e uma horas e trinta minutos, o Presidente, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos desta data. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa.....

Francisco Bernardo Mezzomo
Presidente

Maria Aparecida Tesbik
Secretária



Adendos:

- O Vereador José Maurício Rodrigues solicitou, com o aval da maioria dos Vereadores, que não fosse registrado em Ata o parecer do Relator.
- A proposição do Sindicato da Alimentação, foi aprovada mediante a condição de que o Vereador responsável, José Maurício Rodrigues, suprimisse a palavra "Executará".
- A proposição da Brigada foi rejeitada, mediante a condição de que a matéria fosse devolvida à Brigada Militar para que seja feita uma emenda única criando o CONSEPRO.